

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E  
SECRETARIADO

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ

ANA KARINE ROCHA

FORTALEZA, JUNHO, 2000

**CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ**

**ANA KARINE ROCHA**

**Orientador: Prof. Marcus Vinícius Veras Machado**

**Monografia apresentada à Faculdade  
de Economia, Administração,  
Atuária, Contabilidade e  
Secretariado, para obtenção do grau  
de Bacharel em Ciências Contábeis.**

**FORTALEZA – CE  
2000**

Esta monografia foi submetida à Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis, outorgado pela Universidade Federal do Ceará – UFC e encontra-se à disposição dos interessados na Biblioteca da referida Universidade.

A citação de qualquer trecho desta monografia é permitida, desde que feita de acordo com as normas de ética científica.

Média

---

Ana Karine Rocha

Nota

---

Prof. Marcus Vinícius Veras Machado

Prof. Orientador

Nota

---

Prof. Pedro Paulo Monteiro Vieira

Membro da Banca Examinadora

Nota

---

Prof. Jeanne Marguerite Molina Moreira

Membro da Banca Examinadora

Monografia aprovada em 21/06/2000

## **AGRADECIMENTOS**

**A DEUS, que me deu inteligência, e que me dá força para continuar a caminhada em busca dos meus objetivos.**

**Ao Professor Marcus Vinícius pela dedicação na realização deste trabalho, pela paciência e incentivo na orientação.**

**A minha mãe Fátima e minha tia Diana pelo amor, carinho e compreensão em todos os momentos de minha vida.**

**Aos professores Jeannne e Pedro Paulo por fazer parte da banca examinadora.**

**Ao meu esposo André pelo incentivo e apoio durante a realização do trabalho.**

**Aos meus amigos da faculdade, pela força e colaboração durante os meus estudos.**

**E aos demais, que de alguma forma contribuíram na elaboração desta monografia.**

## **SUMÁRIO**

<b>AGRADECIMENTOS</b>	<b>III</b>
<b>SUMÁRIO</b>	<b>IV</b>
<b>RESUMO</b>	<b>V</b>
<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>01</b>
<b>CAPÍTULO I - O CONTROLE INTERNO</b>	<b>03</b>
1.1 Conceito, Objetivos e Finalidade	03
1.2 Princípios de Controles Internos	05
1.3 Influência dos Controles Internos no Trabalho do Auditor	06
1.4 Avaliação dos Controles Internos	07
<b>CAPÍTULO II – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO ESTADO DO CEARÁ</b>	<b>08</b>
<b>CAPÍTULO III – FUNCIONAMENTO E ESTRUTURA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ</b>	<b>13</b>
3.1 Funções da SEFAZ	14
3.2 Estrutura da SEFAZ	14
<b>CAPÍTULO IV – AÇÕES DA SEFAZ</b>	<b>19</b>
4.1 Superintendência de Controladoria	20
4.2 Auditoria	22
4.3 Plano Anual de Auditorias	25
<b>CONCLUSÃO</b>	<b>30</b>
<b>BIBLIOGRAFIA</b>	<b>32</b>
<b>ANEXO</b>	

## **RESUMO**

Esse trabalho, elaborado através de pesquisas bibliográficas, demonstra os principais aspectos teóricos e conceituais do controle interno. Expondo como se dá o Controle Interno no estado do Ceará.

O texto mostra os órgãos responsáveis pelo controle interno no Estado do Ceará e as atribuições desses órgãos. Ressalta também a abrangência da atuação desses órgãos.

Em geral, mostrará o funcionamento do Controle Interno no Estado do Ceará e melhoramentos necessário para a realização das auditorias dentro do Estado. Destacando-se algumas medidas necessárias para melhorar o controle interno no Estado do Ceará. Para se tentar uma utilização eficiente e eficaz dos recursos públicos.

## **INTRODUÇÃO**

Este trabalho de cunho científico tem como objetivo analisar o funcionamento do controle interno no estado do Ceará e verificar as normas e sua aplicação.

O trabalho foi realizado através de pesquisas bibliográficas, pesquisa na internet, visitas a SEFAZ, no sentido de confrontar teoria e prática.

Analizando o funcionamento do controle interno no Estado do Ceará, será demonstrado como o mesmo é efetivado, verificando suas falhas, e sugerindo melhorias para que o Estado possa otimizar o seu retorno e atingir de forma qualitativa sua finalidade.

O controle interno na administração pública é responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da União e das entidades de administração direta e indireta, como por exemplo, pelos segmentos de arrecadação de tributos, licitações, execução de despesas, controle de bens patrimoniais, entre outros. Objetivando, o controle interno, a verificação da legalidade, legitimidade, economicidade e a eficiência dessas áreas.

Na administração pública o controle interno vem se tornando uma ferramenta cada vez mais imprescindível, pois um adequado controle é de fundamental importância para que se atinja resultados mais favoráveis e menos desperdícios na utilização dos recursos públicos. Então no desenvolvimento desse trabalho, busca-se mostrar de maneira conceitual e como é aplicado o controle interno no Estado do Ceará.

Dedica-se o primeiro capítulo ao desenvolvimento dos principais aspectos conceituais e teóricos do controle interno. Onde através de pesquisa bibliográfica será mostrado o conceito, os objetivos, as finalidades e alguns princípios.

Outro ponto importante abordado no primeiro capítulo é a influência do controle interno no trabalho do auditor, o quanto e porque ele é importante para a realização da auditoria e como deve ser a avaliação dos controles.

O segundo capítulo tem como objetivo mostrar a estrutura administrativa do Estado do Ceará – a administração superior. Aborda-se neste capítulo todos os órgãos e entidades que compõem o Estado, observando-se o organograma do Poder Executivo Estadual.

O segundo capítulo ressalta ainda as funções principais dos órgãos da administração direta, mostrando suas entidades vinculadas.

Como a Secretaria da Fazenda (SEFAZ) é o órgão responsável pelo controle interno do Estado do Ceará, no terceiro capítulo demonstra-se o funcionamento e a estrutura da SEFAZ. Serão abordados histórico, missão, funções e a estrutura da SEFAZ, enfocando as funções principais dos órgãos que compõem a SEFAZ.

Por fim, no último capítulo, pretende-se expor sobre as ações da SEFAZ. Definindo qual o órgão interno é responsável pelo controle interno e quais são suas atribuições principais. Serão abordados também neste último capítulo, como é realizada as auditorias na SEFAZ e quais são as medidas palanejadas para a auditoria no ano 2000. Em seguida, são apresentadas as principais conclusões.

## **CAPÍTULO I**

### **O CONTROLE INTERNO**

#### **1.1 Conceito, Objetivos e Finalidade**

A Resolução nº 820 de 17.12.97, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) descreve “O sistema contábil e de controle interno compreende o plano de organização e o conjunto integrado de método e procedimentos adotados pela entidade na proteção do seu patrimônio, promoção da confiabilidade e tempestividade dos seus registros e demonstrações contábeis, e da sua eficácia operacional”.

ARAÚJO (2000, p.54) define os controles internos como sendo “o plano de organização e o conjunto coordenado dos métodos e medidas adotados pela empresa para salvaguardar seu patrimônio, conferir exatidão e fidedignidade aos registros contábeis, promover a eficiência operacional e estimular a observância das políticas administrativas da companhia”.

Conclui-se que o controle interno compreende planos, métodos, procedimentos e medidas adotados pela entidade com o objetivo de proteger o seu patrimônio, obter registros contábeis confiáveis, exatos e fidedignos, promover a eficiência operacional e estimular a obediência e o respeito às políticas da administração.

Desses conceitos pode-se destacar os objetivos do controle interno que são: salvaguardar o patrimônio, promover a eficiência operacional, obter registros contábeis confiáveis e estimular o cumprimento das normas de administração.

Para CRUZ (1997, p.215) “Controles Internos – é o conjunto de atividades, planos, métodos e procedimentos interligados utilizado com vistas a assegurar que os objetivos dos órgãos e entidades da administração pública sejam alcançados, de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão, até a consecução dos

objetivos fixados pelo Poder Público”<sup>4</sup>. Este conceito é um conceito de controle interno na administração pública, que destaca os objetivos gerais do controle interno. Os principais objetivos são evitar desvios, obter informações confiáveis e atingir os objetivos fixados.

O conceito de ARAUJO, complementa o da Resolução quando destaca como objetivo do controle interno o estímulo à observância das políticas administrativas da companhia. Já CRUZ coloca o conceito na visão da administração pública destacando como objetivo evidenciar desvios, e para que as informações sejam confiáveis e integrais, estes desvios devem ser evitados. O conceito de CRUZ também destaca como objetivo assegurar que os objetivos dos órgãos e entidades sejam alcançados, isto está ligado à eficiência operacional e o estímulo à observância das políticas administrativas da companhia destacadas no conceito de ARAÚJO.

De acordo com a Constituição Federal, na administração pública o controle interno é responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da União e das entidades de administração direta e indireta, objetiva atividades como por exemplo: segmentos de arrecadação de tributos, licitações, execução de despesas, controle de bens patrimoniais, dentre outras. O controle interno, deve ainda verificar a legalidade, economicidade e a eficiência dessas atividades.

As finalidades do Controle Interno estão destacadas no art. 74 da Constituição Federal e são:

“ I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.”<sup>5</sup>.

Observa-se que as finalidades do controle interno na administração pública são verificar o cumprimento das metas, dos programas e dos orçamentos previstos assegurando

aderência as diretrizes, planos, normas e procedimentos do órgão para que se atinja os objetivos fixados pelo Poder Público, verificar a legalidade da aplicação de recursos assegurando informações contábeis e financeiras exatas, confiáveis, antecipando erros e evitando desvios e fraudes, controlar as operações de crédito, avais e garantias da União assegurando sua legitimidade e também apoiar o controle externo fiscalizando e orientando para sanar falhas existentes na administração pública e na utilização de recursos públicos, e até auxiliar na punição de ilegalidades dentro da administração pública. Pode-se notar a abrangência do controle interno, servindo como base para os trabalhos do Tribunal de Contas da União (TCU), auxiliar técnico do Congresso Nacional.

No apoio ao controle externo, os órgãos do controle interno deverão realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer, alertando formalmente a autoridade administrativa competente caso tenha conhecimento de alguma irregularidade para que se instaure a tomada de contas especial.

Na administração pública os responsáveis pelo controle interno ao detectarem alguma falha no sistema devem dar conhecimento ao Tribunal de Contas da União, caso não o façam, segundo a Constituição Federal, terão responsabilidade solidária e quando detectadas se provada a omissão do dirigente do órgão de controle interno, ficará sujeito às sanções previstas em lei. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato pode denunciar ao Tribunal de Contas irregularidades ou ilegalidades no sistema de controle interno.

## **1.2 Princípios de Controles Internos**

Pode-se destacar alguns princípios de controles internos segundo CRUZ:

- Relação custo/benefício: o custo de se implementar e manter um controle não deve exceder os benefícios que irão proporcionar;
- Qualificação adequada, treinamento e rodízio de funcionários: adequada qualificação técnica e profissional para exercer sua função, deve haver uma seleção e treinamento adequado para se obter melhores rendimentos, rodízio de funcionários constantemente para evitar vícios e assim reduzir a possibilidade de fraudes;

- Delegação de poderes e determinação de responsabilidade: regimentos, estatutos, organogramas e manuais adequados definindo funções de toda a administração e de todos os setores e a definição da autoridade;
- Segregação de funções: separação entre as funções de execução, controle e contabilização;
- Instruções devidamente formalizadas: métodos de instruções claro, objetivo e emitido por autoridade competente;
- Controle sobre as transações: controle sobre os fatos contábeis, financeiros e operacionais; e
- Assegurar aderência a diretrizes e normas legais.

### **1.3 Influência dos Controles Internos no trabalho do Auditor**

O controle interno é de grande importância para a realização de uma auditoria. Segundo ARAÚJO, a confiança do auditor no controle interno da empresa irá determinar a natureza, oportunidade e extensão dos procedimentos de auditoria. Por isso os controles internos são imprescindíveis para o auditor realizar e fundamentar o seu trabalho.

A avaliação dos controles internos faz parte do trabalho do auditor. E após a avaliação, dependendo da confiabilidade do controle interno o auditor vai ou não aprofundar os procedimentos de auditoria, a extensão dos procedimentos de auditoria será tanto maior quanto menor for a qualidade do sistema de controle interno da entidade. Devendo o auditor em seu parecer fazer menção ao controle interno, dentro do parágrafo de extensão, de acordo com as normas de auditoria.

Segundo ARAÚJO (2000, p.56) “A responsabilidade pela adoção e manutenção de um adequado sistema de controles internos recai, exclusivamente, sobre a administração da companhia. O estudo e a avaliação desse sistema pelo auditor independente são apenas

medidas necessárias ao dimensionamento dos testes a serem executados". Isto quer dizer que o sistema de controle interno é de responsabilidade da administração e o auditor fará o estudo e avaliação desse sistema para realizar seu trabalho. O auditor deve dar sugestões de melhoramento no sistema caso constate alguma falha.

#### **1.4 Avaliação dos Controles Internos**

Para se avaliar os controles internos ARAÚJO (2000, p.56) comenta que: "Os procedimentos específicos que o auditor aplicará para avaliar o sistema de controle da empresa resumem-se em testes de compreensão e de observância".

Para ARAÚJO destaca-se primeiramente o levantamento dos procedimentos, da estrutura e das rotinas adotadas pela empresa, verificando isso através de manuais, entrevistas com pessoal autorizado e outros. Depois os testes de observância verificando se os procedimentos adotados estão sendo obedecidos. Então primeiro verifica se o sistema existe e depois verifica se ele funciona na prática. Através desse trabalho o auditor deve fazer seu julgamento quanto à eficácia e a segurança dos controles. O estudo e a avaliação dos controles internos devem constar nos registros dos papéis de trabalho do auditor.

Não existem regras para se avaliar o controle interno, essa avaliação vai depender da experiência, capacitação técnica, bom-senso e sensibilidade do auditor para confiar ou não no sistema imposto. O auditor deve verificar se o controle interno atende aqueles princípios ressaltados anteriormente.

## **CAPÍTULO II**

### **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

A estrutura do Poder Executivo do Estado do Ceará é composta de 27 órgãos da Administração Direta e 27 entidades da Administração Indireta divididas em 9 autarquias, 9 fundações, 2 empresas públicas e 7 sociedades de economia mista. O organograma do Poder Executivo do Estado do Ceará com os órgãos e entidades encontra-se no ANEXO I. Nesse trabalho será destacado somente as funções dos principais órgãos da administração direta, destacando as entidades de administração indireta vinculadas aos órgãos.

O Gabinete do Governador (GABGOV) tem por função a assistência imediata e o assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo, notadamente quanto: ao trato de questões, providências e iniciativas atinentes ao desempenho de suas atribuições e prerrogativas; a recepção, estudo, triagem e encaminhamento do expediente enviado ao governador do Estado e a transmissão e controle de execução das ordens e determinações dele emanadas; ao assessoramento especial de imprensa, divulgação e promoções de eventos sócio-culturais, celebração de convênios, ceremonial público, realização de despesas com representação de gabinete incluindo recepções de autoridades em visitas oficiais e eventos análogos, agenda e coordenação de audiência.

A Casa Militar tem como função o comando da Guarda do Palácio do Governo, a segurança pessoal do Governador e do Vice-Governador, de seus familiares; a administração geral da Casa Militar; a recepção de autoridades militares que se dirigiam ao Governador; o controle do serviço de transportes.

A Procuradoria Geral do Estado é uma instituição permanente, essencial ao exercício das funções administrativas e jurisdicionais do Estado, sendo responsável pela defesa de seus interesses em juízo e fora dele, bem como pelas suas atividades de consultoria jurídica. É vinculada a ela a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

(ARCE), uma autarquia, que tem a função de dirigir, regular e fiscalizar os serviços públicos que lhe são delegados.

A Ouvidoria Geral do Estado tem por finalidade zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade, atuando na defesa dos direitos e interesses individuais homogêneos, coletivos e difusos junto à administração pública estadual.

A Defensoria Pública Geral tem como função: promover, extrajudicialmente, a conciliação entre as partes em conflitos de interesses; patrocinar ação penal privada, ação civil, defesa em ação penal e defesa em ação civil; atuar como curador especial, nos casos previstos em lei; exercer a defesa da criança e do adolescente; atuar junto aos estabelecimentos policiais e penitenciários, visando assegurar os direitos individuais; assegurar aos seus assistidos o contraditório e a ampla defesa; atuar junto aos Juizados Cíveis e Criminais; patrocinar os direitos do consumidor; promover, junto aos cartórios competentes, o registro civil de nascimento e óbito das pessoas carente; defender os praças da Polícia Militar, perante a justiça Militar do Estado; prestar assistência jurídica aos servidores públicos.

A Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania tem por finalidade zelar pela ordem pública e defesa da coletividade, controlando três órgãos auxiliares: a polícia civil, a polícia militar e o Corpo de Bombeiros.

A Secretaria do trabalho e ação social tem como função planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as ações de apoio ao esforço governamental de criar oportunidades de emprego e renda para todos, minimizar os efeitos das calamidades públicas, estudar e desenvolver soluções para os problemas do menor, do idoso e de outras minorias sociais.

A Secretaria de Administração tem como função propor práticas e estabelecer diretrizes e normas da Reforma Administrativa, de Recursos Humanos, Material e Patrimônio e da Modernização Administrativa do Estado; executar, coordenar, avaliar e controlar as ações estratégicas dos Sistemas de Recursos Humanos, Material e patrimônio e Modernização Administrativa; editar o Diário Oficial; atividades da assistência e previdência ao servidor

público; promover concursos públicos e seleções. Estão subordinadas a ela o Instituto de Previdência do Estado do Ceará (IPEC) e a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará (ETICE), sendo o primeiro uma autarquia e o segundo uma empresa pública. O IPEC tem como função realizar as atividades de segurança, previdência e assistência aos servidores públicos estaduais.

A Secretaria da Cultura e Desporto tem como função planejar, normatizar, coordenar, executar e avaliar a política cultural e de desporto, no âmbito do Estado; defesa ao patrimônio Histórico, Arqueológico e Paisagístico; incentivo a atividades e pesquisas artísticas e culturais. São subordinadas a ela duas fundações: Fundação de Teleeducação do Estado do Ceará (FUNTELC) e Fundação de Assistência Desportiva do Estado do Ceará (FADEC). A FUNTELC tem por finalidade difundir programas culturais e jornalísticos e transmitir tele-aulas. A FADEC tem por função auxiliar na área desportiva.

A Secretaria da Educação Básica tem como função definir e coordenar a implantação de políticas e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, educação especial e educação de jovens e adultos; estabelecer mecanismos que garantam a qualidade do ensino; manter as escolas públicas estaduais grantido-lhes recursos necessários.

A Secretaria da Ciência e Tecnologia tem como função planejar, coordenar, fiscalizar e supervisionar as atividades pertinentes ao ensino superior, à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico. São subordinadas a ela cinco fundações: Universidade Estadual Vale Acaraú (UVA), Universidade Regional do Cariri (URCA), Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE), Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial (NUTEC) e Fundação Cearense de Amparo a Pesquisa (FUNCAP). A UVA, URCA e FUNECE tem por finalidade promover e coordenar a realização do ensino de grau superior. O NUTEC é responsável por estudos e pesquisas na área industrial. A FUNCAP auxilia à pesquisa científica.

A Secretaria do Desenvolvimento Econômico tem como função elaborar, propor e executar políticas no âmbito do desenvolvimento econômico e dos negócios do Estado; criar condições para a melhoria da competitividade dos setores econômicos; divulgar o potencial sócio-econômico do Estado; ações que facilitem a comercialização dos produtos do Estado.

Tem como subordinada a Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC). A JUCEC tem como função administrar e executar o serviço de registro do Comércio e atividades afins.

A Secretaria da Justiça tem como função superintender e executar a política estadual de preservação da ordem jurídica, da cidadania, dos direitos políticos e das garantias constitucionais; executar os serviços de manutenção, supervisão, coordenação, controle, segurança e administração do Sistema Penitenciário.

A Secretaria do Planejamento e Coordenação tem como função articular-se com o Sistema Federal de Planejamento visando a compatibilizar e integrar as ações do planejamento estadual às diretrizes e sistemática de elaboração e execução de plano, programas e projetos governamentais; exercer a atividade de planejamento governamental; orientar na elaboração de orçamentos anuais, procedendo análise crítica e consolidação desses orçamentos e o acompanhamento e controle de sua execução na Administração Pública Estadual. É vinculada a ela a Fundação Instituto de Planejamento do Ceará (INPLANCE). O INPLANCE tem por finalidade auxiliar na coordenação da elaboração de planos, programas, projetos e no seu acompanhamento e avaliação.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural tem como finalidade planejar e coordenar através de suas vinculadas as ações do Governo na área agrícola, incluindo o acompanhamento setorial dos Programas Especiais e atividades de irrigação e piscicultura com o objetivo de promover o desenvolvimento das atividades agropecuárias e a melhoria da vida rural. Tem como subordinado o Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará (IDACE), a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado (EMATRECE) e Centrais de Abastecimento do Ceará (CEASA) e são respectivamente autarquia, empresa pública e sociedade de economia mista.

A Secretaria de Turismo tem como função planejar, coordenar, executar, fiscalizar, promover, informar, integrar e supervisionar as atividades pertinentes ao Turismo e implementar as políticas do governo no setor.

A Secretaria de Saúde tem como função promover medidas de proteção da saúde da população; prestar assistência hospitalar, médico-cirúrgica integral, através de unidades especializadas; fiscalizar e controlar as condições sanitárias, de higiene e de saneamento, da

qualidade de medicamentos e alimentos. Tem como vinculada a Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará (ESP), uma autarquia. A ESP desenvolve atividades relacionadas com pesquisas, informação e documentação em saúde pública.

A Secretaria dos Recursos Hídricos tem como função promover o saneamento racional e integrado dos recursos hídricos do Estado. São subordinadas a ela a Fundação Cearense de Metereologia e Recursos Hídricos (FUNCENE), a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará (COGERH) e a Superintendência de Obras Hidráulicas (SOHIDRA) e são respectivamente fundação, sociedade de economia mista e autarquia. A FUNCENE é responsável pelo estudo especializado e intensivo da metereologia e recursos hídricos em geral. A COGERH gerencia os recursos hídricos constantes dos corpos d'água superficiais e subterrâneos de domínio do Estado. A SOHIDRA tem como função planejar e executar obras e serviços no campo da engenharia hidráulica.

A Secretaria de Infra-Estrutura tem como função coordenar, supervisionar, fiscalizar e executar as atividades governamentais na área de saneamento básico, meio ambiente, transporte, energia, comunicações, edificações e trânsito. São vinculadas a ela as autarquias: Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes (DERT), o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e a Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE); e as sociedades de economia mista: a Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará (CAGECE), a Companhia de Integração Portuária do Ceará (CEARÁPORTOS), a Companhia de Gás do Ceará (CEGÁS) e a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (METROFOR).

## CAPÍTULO III

### FUNCIONAMENTO E ESTRUTURA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ

Com a promulgação da Constituição Política do Ceará em 1891, dois anos depois da Proclamação da República, a então Tesouraria da Fazenda, órgão arrecadador cearense, passou a denominar-se Secretaria dos Negócios da Fazenda, sendo a sua efetiva instalação em 28 de setembro do mesmo ano. Desde então, a própria história acompanhou e registrou muitas mudanças estruturais e conjunturais, sobretudo nos planos político e econômico.

A Secretaria da Fazenda (SEFAZ) é um órgão de Administração Direta do Estado do Ceará. No organograma do Poder Executivo (anexo 1) ela é uma das secretarias instrumentais do Estado. As secretarias instrumentais dão suporte as outras secretarias e dentro da Estrutura do Ceará elas são três: a SEFAZ, a Secretaria da Administração e a Secretaria do Planejamento e Coordenação. A SEFAZ dá suporte as outras secretarias, pois ela é responsável pelo repasse dos recursos financeiros aos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

A SEFAZ auxilia o Governador do Estado quanto à Política Tributária e tem como missão: ***“Maximizar a receita e otimizar a despesa para o desenvolvimento do Estado do Ceará”.***

O objetivo da SEFAZ para o ano 2002 é ser uma organização reconhecida pela: eficácia no cumprimento da missão; satisfação dos clientes externos e internos; agilidade na tomada de decisões e execução das ações; utilização de novos métodos, ferramentas e tecnologias; integração do corpo funcional e incentivo ao crescimento profissional e pessoal; e credibilidade junto à sociedade. Enfim tem como objetivo melhorar e aperfeiçoar a organização para que se atinja com eficácia sua missão e tenha credibilidade junto à sociedade.

### **3.1 Funções da SEFAZ**

A SEFAZ de acordo com o Decreto nº 25.843, de 05 de abril de 2000 tem as seguintes funções: Auxiliar direta e imediatamente o Governador na formulação da política econômica-tributária do Estado; realizar a administração fazendária; dirigir, superintender, orientar e coordenar as atividades de arrecadação, fiscalização, recolhimento e controle dos tributos e demais rendas do estado; dirigir e controlar os serviços da dívida pública estadual; exercer a coordenação geral, a orientação normativa, a supervisão técnica e a realização das atividades inerentes ao controle interno; acompanhamento financeiro, contábil, prestação de contas; superintender e coordenar a execução de atividades correlatas na Administração Direta e Indireta do Estado, inclusive exercer o controle da movimentação financeira dos órgãos públicos estaduais, oriundas do Tesouro do Estado ou de outras fontes de recursos; elaborar, em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Coordenação (que como observou-se antes, tem como função o planejamento governamental e o controle orçamentário) o planejamento financeiro do Estado e exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Então conclui-se que a SEFAZ é responsável pelo recolhimento e controle dos tributos e rendas do Estado, acompanhando como esses recursos do governo estão sendo aplicados, controlando a movimentação financeira dos órgãos e entidades do Governo, realizando e coordenando as atividades de controle interno, tentando atingir os objetivos do controle interno. Evitar e evidenciar desvios, obter registros e informações contábeis confiáveis e estimular o cumprimento das normas para atingir com eficiência as metas do Governo.

Também pode-se ressaltar como atribuição da SEFAZ a definição de estratégias e procedimentos para a otimização dos recursos públicos, para que cumpra a sua missão ressaltada acima e para a melhoria dos serviços postos à disposição da sociedade.

### **3.2 Estrutura da SEFAZ**

De acordo com o Decreto nº 25.843, de 05 de abril de 2000 a SEFAZ tem a estrutura organizacional básica a seguir:

## **“I – ORGÃOS DE DIREÇÃO SUPERIOR**

- a) 1.0 SECRETÁRIO DA FAZENDA**
- b) 1.1 SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA**
- c) 1.2 Contencioso Administrativo Tributário**

## **II – ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO E ASSISTÊNCIA IMEDIATA**

- a) 2.0 Gabinete do Secretário**
- b) 3.0 Assessoria de Desenvolvimento Institucional**
- c) 4.0 Centro de Pesquisa e Análise Fiscal**
- d) 5.0 Corregedoria**

## **III – ORGÃOS NORMATIVOS**

- a) 6.0 Superintendência de Administração Tributária**
- b) 7.0 Superintendência de Controladoria**
- c) 8.0 Superintendência Administrativa**

## **IV – ORGÃOS DE COORDENAÇÃO REGIONAL**

- a) 9.0 Núcleo de Coordenação na Capital**
- b) 10.0 Núcleo de Coordenação na Zona Metropolitana**
- c) 11.0 Núcleo de Coordenação na Zona Norte**
- d) 12.0 Núcleo de Coordenação na Zona do Apodi**
- e) 13.0 Núcleo de Coordenação na Zona dos Inhamuns**
- f) 14.0 Núcleo de Coordenação na Zona do Cariri**

## **V – ORGÃOS SETORIAIS DE EXECUÇÃO**

### **a) NA CAPITAL**

- 1. 15.0 Núcleos de Execução da Administração Tributária na Capital**
- 2. 16.0 Núcleo de Execução da Dívida Ativa**
- 3. 17.0 Núcleo de Execução da Substituição Tributária e Comércio Exterior**

### **b) ZONA METROPOLITANA**

18.0 Núcleos de Execução da Administração Tributária na Zona Metropolitana

c) ZONA NORTE

19.0 Núcleos de Execução da Administração Tributária na Zona Norte

d) ZONA DO APODI

20.0 Núcleos de Execução da Administração Tributária na Zona do Apodi

e) ZONA DOS INHAMUNS

21.0 Núcleos de Execução da Administração Tributária na Zona dos Inhamuns

f) ZONA DO CARIRI

22.0 Núcleos de Execução da Administração Tributária na Zona do Cariri

**VI – ENTIDADE VINCULADA**

**1.0 BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – BEC”**

Vale ressaltar que o BEC não faz mais parte da estrutura da SEFAZ, pois está em processo de privatização.

Segundo o art.7 do Decreto 25.843, os Núcleos de Coordenação da estrutura estão subordinados diretamente ao Secretário da Fazenda, vinculando-se funcionalmente a cada superintendência, segundo sua área de competência.

Ao Secretário da Fazenda compete proporcionar condições à organização fazendária para o cumprimento de sua missão. São atribuições, entre outras, do Secretário: dirigir, superintender, orientar, coordenar as atividades de Administração Tributária e dos Encargos Gerais do Estado; exercer a coordenação geral das atividades inerentes ao controle interno; elaborar, em conjunto com a Secretaria do Planejamento e Coordenação, o Planejamento Financeiro e promover a administração geral da secretaria.

O Subsecretário colabora com o Secretário na coordenação e planejamento das atividades. Compete ao subsecretário: auxiliar o Secretário, substituir o Secretário na sua ausência, entre outras atribuições.

O Gabinete do Secretário presta assistência ao Secretário em suas atribuições. Compete ao Gabinete receber, redigir e organizar correspondências do Secretário, organizar a agenda do Secretário, atender as partes interessadas que procuram o gabinete e outras atribuições.

A Assessoria de Desenvolvimento Institucional deve contribuir para a realização da missão da SEFAZ, promovendo o desenvolvimento organizacional e a modernização da gestão da SEFAZ. Desenvolve atividades de: pesquisa e análise, planejamento, informação, normas e consultoria, educação tributária, comunicação e marketing, modernização organizacional, ouvidoria-geral, acompanhamento e controle.

O Centro de Pesquisa e Análise Fiscal desenvolve ações de análise e investigação fiscal, subsidiando as atividades de tributação, arrecadação e fiscalização de tributos estaduais.

A Corregedoria deve fazer cumprir o Código de Ética e Disciplina pertinente aos atos e fatos executados pelos servidores da SEFAZ. A Corregedoria é responsável por processos e aplicar penalidades para possíveis atos ilícitos dos fazendários.

A Superintendência de Administração Tributária (SATRI) compete a tributação, fiscalização e arrecadação dos tributos estaduais e definir estratégias para maximizar a receita.

A Superintendência de Controladoria tem como missão controlar, fiscalizar e acompanhar a execução orçamentária e financeira da Administração Pública Estadual para melhor eficiência e eficácia da gestão da despesa pública. As funções e as atividades desenvolvidas por essa superintendência vão ser mais aprofundadas no próximo capítulo.

A Superintendência Administrativa (SUPAD) dá suporte a SEFAZ, viabiliza recursos para a execução das atividades da SEFAZ, é responsável pelo planejamento e o controle dos recursos humanos, materiais, financeiros e tecnológicos da SEFAZ.

A SEFAZ na sua estrutura organizacional conta com seis Núcleos de Coordenação. Tais Coordenações correspondem a jurisdições fiscais distintas, ou seja, são

constituídas de Núcleos de Execução da Administração Tributária – NEXAT's que foram situadas em cidades estratégicas e estão vinculadas a SATRI. Para tanto, dentre os vários critérios de localização foram levados em conta potencial de arrecadação e localização geográfica. Os NEXAT's executam ações adiministrativo-tributárias, buscando a excelência no atendimento e efetividade no alcance da metas para satisfação de sua clientela. Desenvolve as seguintes atividades: atendimento, informação, controle das operações relativas a mercadorias em trânsito, auditoria fiscal, ação fiscal restrita, monitoramento e controle e apoio logístico.

## **CAPÍTULO IV**

### **AÇÕES DA SEFAZ**

A SEFAZ que tem como uma das suas funções o controle interno é responsável pelo controle interno nos órgãos estaduais de administração direta e indireta, as autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, e todos os órgãos e entidades do Estado que foram vistos no CAPÍTULO II. Também é responsável pelo controle dos convênios realizados pelo governo. A SEFAZ deve controlar todos os recursos do Estado, devendo fazer auditorias onde tiver recursos públicos aplicados. Abrange administração direta, indireta, fundos especiais, sistemas informatizados e grandes programas de investimento.

A missão do controle interno no estado do Ceará é a de certificar a regularidade dos procedimentos adotados pela Administração Pública Estadual, definidos na forma da legislação em vigor, bem como prestar assessoria aos gestores públicos. Verificando a integridade e confiabilidade das informações, sistemas e registros, se os planos e metas estabelecidos estão sendo realizados e eficiência, eficácia e economicidade da utilização dos recursos públicos. O objetivo é antecipar os fatos que possam comprometer os princípios da eficácia, economicidade e efetividade das ações públicas.

Uma das funções do controle interno ressaltada no CAPÍTULO I é o apoio ao controle externo. Numa entrevista com o Coordenador da Superintendência de Controladoria, notou-se que há um relacionamento com o Tribunal de Contas, mas não há transmissão de informações das auditorias feitas nos órgãos. A SEFAZ não encaminha diretamente seus relatórios de auditoria para o Tribunal de Contas do Estado. Não há ainda na administração pública estadual, uma atividade definida em que a SEFAZ apoie o Tribunal de Contas do Estado. A SEFAZ tenta resolver as irregularidades sem passá-las para o Tribunal de Contas do Estado.

#### **4.1 Superintendência de Controladoria**

O órgão dentro da SEFAZ responsável pelo controle interno é a Superintendência de Controladoria (SUCON).

A missão da SUCON foi vista no Capítulo III. Ela desenvolve atividades de: pesquisa e análise, planejamento, informação, normas e consultoria, auditoria, contadoria, acompanhamento e controle e apoio logístico. Conforme suas atividades, de acordo com o decreto nº 25.843, de 05 de abril de 2000 capítulo II, seção II. A SUCON tem as seguintes atribuições:

As atividades de pesquisa e análise compreendem as atribuições de estudar e analisar: as aplicações financeiras do Estado; o comportamento da despesa e das transferências constitucionais; propostas orçamentárias; dados para programação da auditoria; a capacidade de endividamento do Estado; e índices de desempenho da Superintendência.

O Planejamento compreende as seguintes atribuições: conceber modelo de gestão baseado na eficiência e na otimização dos recursos públicos, de forma a oferecer à Administração Pública maior agilidade, desempenho e controle; definir procedimentos e estratégias de ação relativas às atividades da Controladoria; definir estratégias e procedimentos de controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial na Administração Pública Estadual; subsidiar a programação dos Encargos Gerais do Estado; elaborar a programação financeira do Estado; programar o fluxo de caixa do tesouro; planejar a aplicação dos recursos no mercado financeiro; elaborar o Plano Anual de Auditoria (P.A.A.); emitir parecer prévio sobre operação de crédito e prestação de garantias pretendidas por Órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual; e normatizar procedimentos relativos à contabilidade, auditoria e avaliação da gestão.

A informação compreende: manter, com qualidade e segurança, arquivos e software, tais como: SIC, Sistema de Fluxo de Caixa, Sistema de Dívida Pública, Sistema Integrado de Licitação – SIL, INFOAUDIT, Créditos adicionais, Certidão Negativa e outros; desenvolver sistemas com a área de informática; verificar a eficácia, eficiência e segurança dos sistemas; emitir documentos em meios magnéticos e outros; e emitir relatórios gerenciais e prestar informações solicitadas por órgãos públicos sobre as finanças do Estado.

A atividade de normas e consultoria compreende: fixar recursos para a despesa orçamentária e extra-orçamentária; prestar assessoria, consultoria, apoio e orientação a gestores e órgãos da administração pública estadual; emitir parecer ou prestar informações sobre procedimentos de controle interno; atender às diversas consultas internas e externas; e controlar e preparar a emissão e autorização dos pagamentos dos cheques-salários.

A auditoria compreende: realizar auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos órgãos e entidades da administração pública estadual; examinar licitações, contratos, ajustes, convênios e outros instrumentos; realizar perícias e revisões contábeis; coordenar levantamento de inventário; cientificar o Tribunal de Contas do Estado – T. C. E. sobre irregularidades ou ilegalidades (não acontece na prática); elaborar programas de auditoria; avaliar as atividades fins dos órgãos e entidades; elaborar relatório e parecer de auditoria, pericia e revisões contábeis; e analisar a resposta do relatório de auditoria.

A contadoria compreende: coordenar e acompanhar a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos órgãos e entidades da administração estadual; elaborar e consolidar os balanços dos órgãos da administração direta e indireta; elaborar o balanço geral do Estado; acompanhar a conciliação bancária dos órgãos estaduais; orientar e acompanhar a aplicação do Plano de Contas Único do Estado; analisar os balanços, balancetes e relatórios gerenciais de execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos órgãos e entidades da administração pública estadual; controlar os processos de suprimento de fundos e proceder o seu arquivamento; e gerenciar o SIC – Sistema Integrado de Contabilidade.

As atividades de acompanhamento e controle compreendem: compatibilizar previamente as licitações com o volume e o fluxo de recursos orçamentários e financeiros disponíveis; controlar a gestão financeira dos órgãos e entidades da administração pública; acompanhar o cumprimento dos instrumentos normativos quanto aos procedimentos de contabilidade, auditoria e avaliação de gestão; controlar, acompanhar e gerenciar a Dívida Pública Estadual; controlar o ingresso e a saída de recursos do Tesouro Estadual; controlar e avaliar a programação financeira do Estado; acompanhar o fluxo de caixa do Tesouro; controlar o repasse da arrecadação de tributos e o pagamento das tarifas correspondentes; controlar a execução orçamentária e financeira dos Encargos Gerais do Estado; controlar a Conta Única do Estado; acompanhar e controlar os desembolsos de recursos estaduais;

acompanhar o cumprimento dos percentuais, referentes à aplicação dos recursos estabelecidos na constituição; acompanhar as transferências constitucionais aos Municípios; acompanhar e controlar as participações societárias do Estado; controlar as aplicações de recursos no Mercado Financeiro; controlar e classificar a receita ingressada fora do sistema de arrecadação; acompanhar licitações, contratos, ajustes, convênios e outros instrumentos; examinar pensões alimentícias e os processos de suprimento de fundos; controlar a execução do Plano Anual de Auditoria (PAA); analisar e emitir parecer sobre prestações de contas e tomadas de contas dos responsáveis pela administração pública; acompanhar contratações, consultorias e auditorias independentes; controlar as operações de crédito e prestações de garantias; conciliar diariamente os créditos e os débitos lançados nas contas gráficas movimentadas pelas unidades; emitir balancetes trimestrais para o Tribunal de Contas do Estado (TCE); processar as retenções e pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas referentes ao Imposto de Renda e, ainda, informar à Receita Federal, anualmente, os pagamentos e descontos referentes ao Imposto de Renda retido das empresas prestadoras de serviços; acompanhar e controlar os valores consignados em folha de pessoal e demais obrigações; acompanhar, através de conciliação bancária, o movimento da Conta Geral da SEFAZ, bem como sua conta de pagamentos e transferências; atualizar e organizar o cadastro de credores do Estado; e autorizar e controlar a abertura de contas por solicitação de diversos órgãos.

O apoio logístico compreende: controlar os recursos humanos e tecnológicos da Controladoria; prestar apoio logístico à execução de atividades; controlar o fluxo dos processos; distribuir normas, documentos e outros; administrar a cobrança de respostas de relatórios; recepcionar e secretariar o comitê; e emitir e controlar a qualidade dos relatórios de Auditoria.

#### **4.2 Auditoria**

As auditorias são realizadas de acordo com o Plano Anual de Auditorias elaborado pela SEFAZ/SUCON. Elas são realizadas de acordo com a prioridade dos órgãos a serem auditados. Elas podem ser solicitadas pelo governo, pelo próprio órgão, através de denúncias ou de acordo com a necessidade. Por este ponto existem dois tipos de auditoria: Planejada – aquelas auditorias previstas, constantes no Planejamento Anual de Auditoria;

Especial – abrange a realização de trabalhos não incluídos no Plano Anual de Auditoria e solicitados pelos setores dos órgãos da Administração Pública Estadual ou do Secretário da Fazenda, bem como por decisão do Coordenador da auditoria. Aproximadamente 25% das auditorias são especiais, requisitadas pelo governo ou por denúncias.

As modalidades de auditoria:

1) A Auditoria Contábil destina-se a avaliar à adequação e fidedignidade das demonstrações contábeis financeiras, à sistemática dos controles internos, à aplicação dos princípios fundamentais de contabilidade, à observância das normas regulamentares e padrões aplicáveis, avaliar e controlar o pagamento de impostos, taxas e qualquer outro fisico-tributário que incidem na entidade e avaliar a aplicação de recursos.

2) A Auditoria Operacional objetiva analisar e avaliar estratégias, políticas, qualidade e custo voltados para eficiência, eficácia e adequação aos objetivos institucionais. A auditoria operacional poderá ser aplicada na avaliação de um órgão, uma entidade, um fundo especial, uma unidade descentralizada, um programa, um processo, um projeto, uma atividade, etc.

3) A Auditoria Gestional tem como objetivo avaliar a eficiência e a eficácia dos resultados alcançados, comparando-os às metas fixadas em um determinado período. A partir desta avaliação, identifica-se os desvios relevantes, apontando as atividades e/ou áreas à margem do padrão de desempenho esperado. A estrutura da auditoria de Gestão tem sua sustentação, é uma complementação e utiliza-se de todo o instrumental da Auditoria Operacional.

4) A Auditoria de Sistemas Informatizados compreende: examinar e avaliar o programa de planejamento, desenvolvimento, teste e aplicação de sistemas; analisar a estrutura lógica, física, ambiental, organizacional de controle, segurança e proteção dos ativos específicos, sistemas e documentações, software e informações e avaliar a qualidade da estrutura de controles tributários, sistêmicos e de sua observância em todos os níveis gerenciais.

Essas modalidades estão de acordo com o Plano Anual de Auditorias do ano 2000 da SEFAZ/SUCON, mas pode-se melhor dividir em apenas duas modalidades de auditoria: auditoria operacional e auditoria de gestão. Pois a auditoria de gestão engloba a auditoria contábil e de sistemas informatizados. Como avaliar a gestão sem confiar nos sistemas e na contabilidade?

Os procedimentos Padrões da Auditoria estão de acordo com a tarefa a ser analisada. As tarefas podem ser: análise de contratos, examinar os processos licitatórios, analisar pagamentos provenientes de contratos, analisar convênio, gerar relatório de empenho e pagamento, examinar os processos de despesa e outros.

As técnicas de auditoria mais usuais são: entrevistas, análise documental, conferência de cálculo, confirmação externa da fidedignidade das informações obtidas internamente, correlação das informações obtidas internamente, inspeção física, observação das atividades e condições e amostragem (processo pelo qual se obtém informação sobre o todo examinando-se apenas uma parte).

Os passos da auditoria: primeiro seleciona-se o material necessário, estabelecendo as atividades críticas e as verificando, quando obter os resultados orientar a administração do órgão a aplicar ações corretivas.

O relatório de auditoria mais utilizado pela SEFAZ/SUCON é composto:

- **Preâmbulo:** consta o nome do órgão, o período da auditoria, o tipo e extensão da auditoria, as técnicas de auditoria utilizada e a amostra;
- **Manchetes:** um resumo do problema em uma frase, bem resumido cada manchete terá seu desenvolvimento e sua recomendação;
- **Desenvolvimento:** implicitamente demonstrará o fato, a causa e a consequência do problema; e
- **Recomendação:** recomendações ao órgão para solucionar o problema.

A SEFAZ no relatório de auditoria, faz as recomendações e os órgãos são obrigados a pronunciar-se acerca dos problemas apontados e se seguirão as recomendações como prevê o art. 7º do decreto nº 25.698, de 06 de dezembro de 1999.

“Art. 7º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, bem como as pessoas jurídicas de direito privado que, a qualquer título, recebam recursos à conta do Orçamento Geral do Estado, ficam obrigados a pronunciar-se formalmente acerca das ocorrências apontadas nos relatórios de auditoria, nos prazos nestes assinalados, sob pena de suspensão de entrega de recursos”.

#### **4.3 Plano Anual de Auditorias**

A elaboração do Plano Anual de Auditorias (PAA) é uma das atribuições do SUCON, dentro da atividade de planejamento, como visto anteriormente.

##### **Medidas que devem ser adotadas:**

A desconcentração das atividades de auditoria tornando o controle mais próximo do processo e o acompanhamento contínuo das atividades públicas, bem como a execução de auditorias integrais, contemplando o conjunto das auditorias operacionais, de sistemas contábeis e de gestão. A idéia de desconcentração seria munir de unidades especializadas de Auditoria os mais importantes setores de ação na área fim do Estado: Desenvolvimento Social Tecnológico (SEDUC, SETAS, SECULT e SECITECE), Saúde (SESA), Segurança e Cidadania (CASA MILITAR, PGJ, SSPDC, SEJUS, OUVIGE, DPGE), Infra-estrutura e Economia (SEINFRA, SDE, SETUR) e Agricultura e Abastecimento (SEAGRI, SDR, SRH). O centro gestor da Administração Estadual ficaria a cargo de duas células centralizadas na própria SEFAZ, encarregadas das Auditorias nas áreas de Planejamento e Gestão (SEPLAN, SEAD, SEGOV, GABGOV, VICEGOV E PGE) e na área da Receita Pública e Controladoria (SEFAZ). O comentário percebe-se melhor verificando o QUADRO I a seguir.

**QUADRO I – PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DA AUDITORIA**

S	Situação Proposta		Número de Auditores	Pontos de Controle	Números de servidores dos órgãos auditados
U			<u>Total : 50</u>		
C	Célula de Auditoria da Receita Estadual		4	SEFAZ e Entidades Arrecadadoras	Ativos: 5.574 Inativos: 1.831
O					Sub-Total: 7.405
C	Célula de Auditoria Centralizadas		6	SEPLAN, SEAD, SEGOV, PGE, etc...	
O			<u>Sub-Total - 40</u>		
R	Célula de Auditorias Descentralizadas Articulador de Programas de auditoria nos grandes projetos	Setoriais:			
D		1. Desenv.		SEDUC, SETAS,	
E		Social e Tecnológico	9	SECITECE e vinculadas	
N		2. Saúde	6	SESA/ vinculadas	Ativos: 80.473
A		3. Segurança e Cidadania	9	SSPDC, OUVIG, PGJ, SEJUS e vinculadas	Inativos: 17.687
D		4. Infra-Estrutura e economia	10	SEINFRA,/SDE e vinculadas	Sub-Total: 98.160
O		5. Agric. e Abastecimento	6	SDR, SEAGRI, SRH e vinculadas	
R					<b>TOTAL GERAL: 105.565</b>

Fonte: SUCON - Plano Anual de Auditoria – 2000, Relatório Trimestral, publicado no D.O. de 24/09/99

A Especialização Rodiziada consiste na divisão de grupo de auditores que se especializarão num tempo pré-definido de aproximadamente 6 meses. Assim os auditores terão a possibilidade de conhecer com profundidade os problemas dos órgãos e entidades da gestão pública.

A criação de um Programa Específico para acompanhamento das auditorias em projetos especiais, para garantir o controle de cada projeto, eles são obrigados a contratar

auditorias independentes anuais, mas a SUCON, por meio de sua Auditoria Interna, tem condições de habilitar-se para desenvolver auditorias nesses projetos, o que traria uma economia direta, em média de R\$20.000,00 por projeto/ano, apenas pela não contratação de auditorias independentes.

A ênfase na auditoria em obras e serviços de engenharia, em 1999 a SUCON notou a fragilidade dessa área, as auditorias realizadas apontaram irregularidades em 100% do universo auditado, como o Estado vem investindo volumoso recursos na infra-estrutura, há essa necessidade de ênfase nessa área.

A implementação de um controle mais efetivo para a área da receita, a auditoria interna no Ceará sempre atuou na área da despesa, a SATRI possui um controle próprio da receita, mas há a necessidade de realização de auditorias operacionais de uma forma mais especializada e sistematizada. Então, faz-se necessário o surgimento de uma supervisão específica e de uma equipe capacitada que atenda de forma efetiva esta necessidade.

### **Objetivos do Plano Anual de Auditoria**

O objetivo geral é possibilitar o desempenho de ações efetivas e ordenadas que elevem o nível de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade do serviço prestado pela atividade de Auditoria.

Os objetivos específicos são: definir o grau de prioridade dos órgãos a serem auditados; elaborar o cronograma anual de trabalho; definir metas de trabalho para a coordenação de auditoria; elevar o nível de produtividade dos auditores e da Coordenação; estabelecer instrumentos de controle para mensuração de padrões e desconcentrar as atividades de auditoria para acompanhar as ações descentralizadas dos órgãos e entidades.

### **Metodologia do Plano de Auditoria**

O plano de trabalho é estruturado a partir de algumas variáveis básicas, dentre as quais:

A Matriz de Risco define a hierarquia de prioridades das auditorias nos Órgãos e Entidades com fulcro na combinação dos fatores de materialidade e criticidade, manifestadas através do volume de recursos orçados e da quantidade de ocorrências de problemas em auditorias anteriores.

A Força de Trabalho: servidores fazendários, servidores da Secretaria de Educação Básica – SEDUC (cessão temporária), empregados terceirizados e estagiários. A SUCON conta atualmente com 48 colaboradores, distribuídos assim: 1 coordenador, 2 orientadores de células, 31 auditores fazendários, 5 auditores da SEDUC, 3 apoio administrativo, 4 empregados terceirizados e 2 estagiários da SETAS.

Para o cálculo da Carga-Horária disponível, leva-se em conta o número de dias úteis no período (ano), deduzido o número de dias para gozo de férias e treinamento dos fazendários. No ano 2000 esta carga-horária disponível foi calculada como sendo o nº de dias úteis no ano igual a 248 e o nº de dias para gozo e férias igual a 50, então a disponibilidade líquida de tempo é  $248-50=195$ .

O PAA destina uma reserva de contingência de 25% do tempo disponível para o atendimento de Auditorias Especiais, de acordo com a demanda de solicitações ao longo de sua execução.

Ainda prevê uma avaliação de auditorias realizadas pelos órgãos auditados, através do preenchimento de questionários próprios pelos clientes, para mensurar o atendimento qualitativo da Auditoria de Controle Interno.

A abrangência do universo a ser auditado pela Coordenação de Auditoria da SUCON e a complexidade das diversas atividades envolvidas exige que se estabeleça critérios que priorizem e ordenem os Órgãos a serem contemplados no planejamento anual. Sendo a matriz de risco a principal determinante, cuja sustentação teórica encontra suporte nas variáveis de materialidade e de criticidade.

## Matriz de Risco

A metodologia empregada na elaboração da Matriz de Risco consiste no levantamento e hierarquização dos órgãos e entidades da administração, considerando-se a materialidade e a criticidade.

A variável materialidade é obtida a partir do volume de recursos destinados aos órgãos, entidades e fundos pela Lei Orçamentária Anual. No plano do ano 2000, a materialidade foi mensurada com base na previsão orçamentária para 2000, classificando-os de acordo com sua participação relativa na previsão orçamentária total. A participação relativa de todos os pontos de controle (órgãos, entidades e fundos) no Orçamento 2000 resultou em uma escala de zero a dez.

Quanto a criticidade, há uma subjetividade maior na classificação, sendo definida com base no grau de risco a que está exposto o Órgão, a Entidade e o Fundo. Tal risco está associado com a natureza e a relevância do serviço disponibilizado para a população, assim como o comprometimento da imagem governamental. Na prática, leva-se em conta fatores como: intervalo de tempo em relação a última auditoria realizada, importância do órgão em relação ao comprometimento da imagem da instituição (Poder Executivo Estadual do Ceará), problemas surgidos nos exercícios anteriores e solicitações dos dirigentes dos órgãos. Portanto, a criticidade é pontuada com base nas variáveis acima, entre o intervalo de um a cinco e logo após calculada a média aritmética de cada secretaria de forma consolidada (incluindo entidades e fundos).

Obtém-se então a média entre a materialidade e a criticidade, consubstanciando um coeficiente de risco para o exercício, possibilitando a definição de prioridades em relação a Administração Direta, Indireta e aos Fundos Especiais.

## CONCLUSÃO

Com o presente trabalho, concluiu-se que o controle interno compreende planos, métodos, procedimentos e medidas adotados pela entidade com o objetivo de proteger o seu patrimônio, obter registros contábeis confiáveis, exatos e fidedignos, promover a eficiência operacional e estimular a obediência e o respeito às políticas da administração. Então, com o objetivo de salvaguardar o patrimônio, promover a eficiência operacional, obter registros contábeis confiáveis e estimular o cumprimento das normas da administração, apresenta-se o sistema de controle interno.

Uma das atribuições da SUCON é a elaboração do Plano Anual de Auditorias que tem como objetivo planejar as auditorias que serão realizadas durante o ano, determinando o pessoal e o tempo disponível e verificando as necessidades de auditoria nos órgãos através da matriz de risco. Esse plano é de grande importância para as atividades a serem desenvolvidas ao longo do ano, identifica as medidas que terão maior prioridade.

Com a estrutura administrativa do Ceará vista no CAPÍTULO II, verificou-se a quantidade de órgãos que a SEFAZ é responsável, sendo muito vasto seu campo de atuação. Como melhor solução para melhorar o controle do Estado do Ceará no Plano Anual de Auditoria do ano 2000 notou-se como medida a ser adotada a desconcentração das atividades de auditoria.

Essa desconcentração deve ser tomada como prioridade, pois nos últimos seis anos a auditoria se deparou com um crescimento na sua área de atuação, tanto nos pontos de controle como nas áreas (especialidades) auditadas e a quantidade de auditores de 1995 a 1999 reduziu de 26%. Uma equipe de 30 auditores é encarregada de 869 pontos de controle da administração pública tanto centralizada como descentralizada, além de atuar nas subvenções, convênios e outros entes públicos.

Nota-se a vasta gama de atribuições da Auditoria Interna, isso dificulta o trabalho coordenado e planejado, obrigando uma atuação cada vez mais calcada nas prioridades. A proposta do Plano Anual de Auditoria 2000 é muito interessante e deve ser priorizada, para que se tenha um melhor controle sistêmico e uma maior prevenção a eventos lesivos a correta aplicação dos recursos públicos.

Uma crítica ao Plano Anual de Auditoria 2000 é que este não fez comparações com o desempenho de 1999 e nem divulgou resultados do ano anterior. Os planos vinham mostrando o desempenho e atuação do Controle Interno no ano anterior. Já o plano de 2000 não mostrou o desempenho em 1999 e nem tomou o ano 1999 como base. Essa mudança no Plano Anual de Auditoria não foi muito satisfatória, pois é importante mostrar o desempenho anterior para se ter como base para o planejamento. O Plano Anual de Auditorias do ano 1999 tinha como objetivo mostrar de forma transparente o desempenho do Controle Interno no ano de 1998, bem como, e principalmente, estabelecer um “norte” para os trabalhos da Auditoria no ano de 1999. Comparando com o objetivo, visto anteriormente no Capítulo IV, do Plano Anual de Auditorias do ano 2000, verifica-se a mudança do objetivo. O Plano Anual de Auditorias do ano de 1999 fez uma retrospectiva do ano de 1998, já o plano do ano 2000 não fez esta retrospectiva.

Um ponto que deve ser melhorado é o apoio ao controle externo. Esse apoio é uma das funções do Controle Interno que na prática não vem sendo realizado. Os relatórios de auditoria realizados pela SEFAZ não são repassados para o Tribunal de Contas do Estado. Esse apoio está previsto na Constituição Federal art. 74º e deve ser realizado. O Tribunal de Contas do Estado deve tomar conhecimento das irregularidades encontradas. A SEFAZ deve passar para o Tribunal de Contas do Estado os seus relatórios de auditoria.

Um ponto que pode trazer inúmeras vantagens para se atingir uma melhor eficiência das ações públicas, seria um programa de treinamento de pessoal. Um treinamento voltado para os servidores dos órgãos da administração estadual responsáveis pela execução de atividades administrativas, atividade meio ou fim. A promoção de encontros, congressos, seminários, programas de reciclagem e similares. Com o objetivo de proporcionar acesso a novos conhecimentos e inovações introduzidos pela administração pública. Promovendo maior capacitação dos seus servidores.

## BIBLIOGRAFIA

ARAÚJO, Francisco José. *Influência dos Controles Internos no trabalho do Auditor Independente*. Revista Brasileira de Contabilidade. Jan/Fev – 2000.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.

CEARÁ. Palácio do Governo do Estado do Ceará, Decreto nº 25.843, de 05 de abril de 2000. Dispõe sobre a finalidade, estrutura organizacional e redistribuição dos cargos de direção e assessoramento da Secretaria da Fazenda.

CEARÁ. Palácio do Governo do Estado do Ceará, Decreto nº 25.698, de 06 de dezembro de 1999. Dispõe sobre a comissão de programação financeira e crédito público – CPFPC, e dá outras providências.

CRUZ, Flávio da. *Auditória Governamental*. São Paulo: Atlas, 1997.

MAGALHÃES, Eliéser Forte Filho. *Auditória Contábil e Financeira em Entidades Governamentais*. 1ª Edição. Fortaleza-Ceará. Gráfica VT, 1996.

PISCITELLI, Roberto Bocaccio e outros. *Contabilidade Pública: Uma abordagem da administração financeira pública*. 2ª Edição. São Paulo: Atlas, 1992

RESOLUÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE nº 820, de 17 de dezembro de 1997. Estabelece normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis, com alterações e dá outras providências.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ- SUCON. Plano Anual de Auditorias. Fortaleza. 1999.

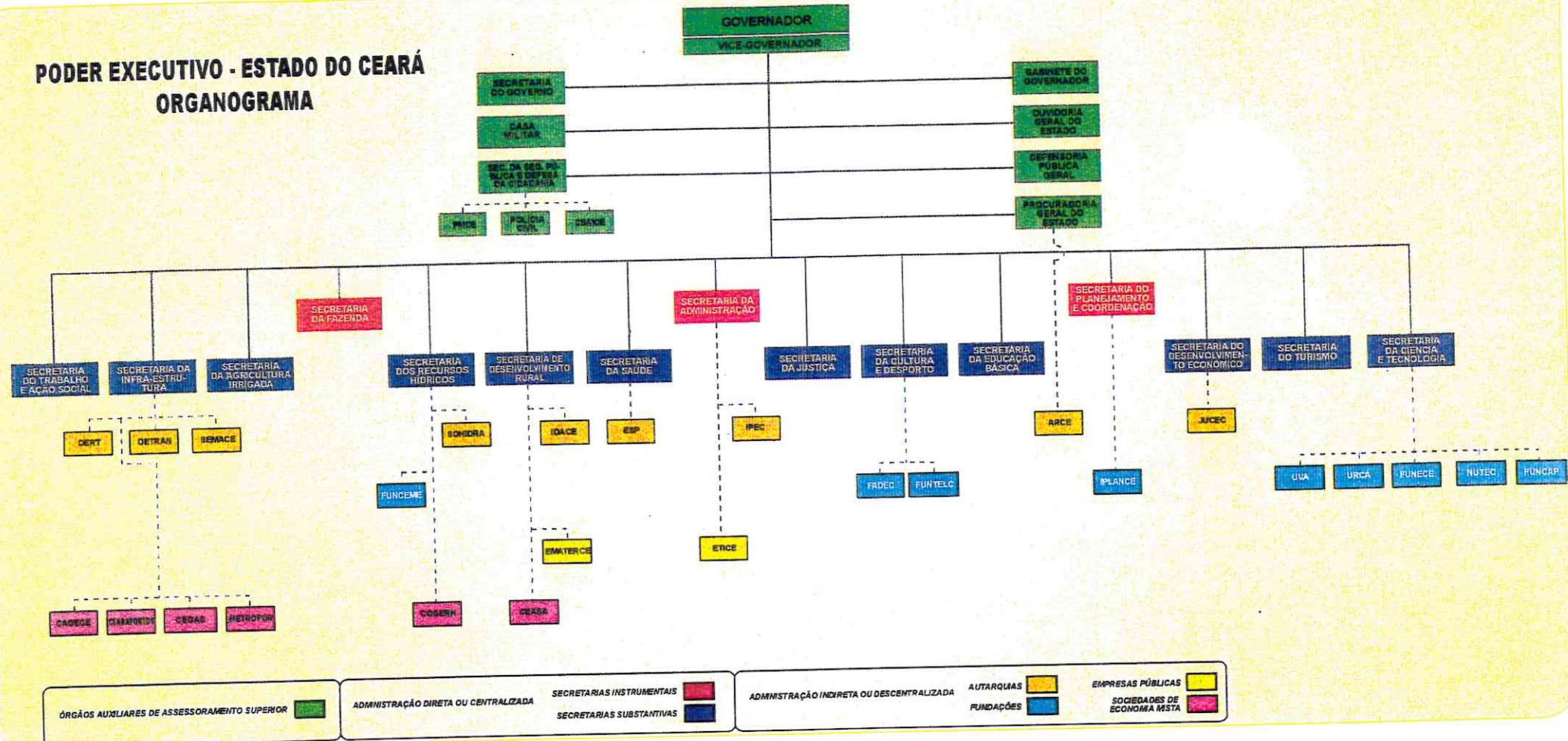
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ- SUCON. Plano Anual de Auditorias. Fortaleza. janeiro de 2000.

SEFAZ. 2000. On line. <http://www.sefaz.ce.gov.br>

# **ANEXO**

# ANEXO I

## PODER EXECUTIVO - ESTADO DO CEARÁ ORGANOGRAAMA



Fonte: Secretaria da Administração do Estado do Ceará